

af
22/03

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO

ATA N.º 7

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10/4/2023

Aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas e trinta minutos reuniu o executivo desta Junta, sob a presidência do senhor Fernando José Gouveia Caria, achando-se presentes os senhores; Ana Cristina da Silva Santos, Secretária; Paulo Jorge Jordão Braz, Tesoureiro; Luís Gregório Espingardeiro Antas, 1.º Vogal; Maria Helena Rosa Ferra Almeida, 2.ª Vogal; Maria do Céu Santos Oliveira Simões, 3.ª Vogal e Maria da Luz dos Santos Farinho Henriques, 4.ª Vogal.

Período Antes da Ordem do Dia

No período Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente começou por cumprimentar o executivo.

De seguida, deu as seguintes informações: a Junta fez-se representar no Dia Mundial da Árvore – Plantação de Alfarrobeira, no Jardim da Casa do Ambiente; na Visita à Base Aérea n.º6 do Montijo para sinalizar as missões de busca e salvamento efetuadas com os meios das esquadras – iniciativa do Governo + Próximo; Visita ao Hospital do Montijo no âmbito da iniciativa Governo + Próximo; na Conferência de Imprensa para apresentação da temporada tauromáquica 2023, na Praça de Toiros Amadeu Augusto dos Santos; na Sessão de Abertura do I Fórum Tauromaquia, na Galeria Municipal.

O senhor Presidente colocou para aprovação a ata n.º 6, a qual foi aprovada por unanimidade, dos membros que estiveram presentes na reunião a que respeita a referida ata.

Período da Ordem do Dia

A Ordem de Trabalhos constava de:

Ponto um – Relatório de Atividades, Conta de Gerência de janeiro a dezembro / 2022.

Ponto dois – 1.ª Alteração Orçamental Modificativa.

Ponto três – Relatório e Listagem de Inventariação de janeiro a dezembro / 2022.

Ponto quatro – Mapa de Férias do Pessoal da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro / 2023.

Ponto cinco – Apoio Financeiro.

Ponto seis – Diversos.

Ponto um – Relatório de Atividades, Conta de Gerência de janeiro a dezembro / 2022

(Proposta n.º 255/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea e), ponto 1, artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que compete à Junta de Freguesia no âmbito do planeamento da atividade e gestão financeira, elaborar e aprovar o Relatório de Atividades e Conta de Gerência e submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia.

Assim, considerando o estipulado legalmente proponho:

- Que o Executivo delibere favoravelmente o Relatório de Atividades, Conta de Gerência de janeiro a dezembro /2022.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto dois – 1.ª Alteração Orçamental Modificativa

(Proposta n.º 256/2021 - 2025)

Considerando que:

- Nos termos da alínea b), do n.º1 do artigo 16.º do Anexo da Lei 75/2013 de 12 de setembro, é de competência da junta de freguesia executar as opções do plano e o orçamento, bem como as suas alterações;
- De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à junta de freguesia, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, “Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões”;
- O decreto lei 192/2015, de 11 de setembro revoga o decreto -Lei n.º 54 -A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.os 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo

interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficiente dotadas;

- A *alteração orçamental modificativa* é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;
- O Saldo de gerência corresponde ao saldo de caixa apurado à data de relato e para efeitos de inscrição orçamental deve estar refletido no código 16- Saldo Orçamental de Gerência anterior;

Face ao exposto é proposto a primeira alteração orçamental modificativa com a seguinte justificação:

Receita:

- 1601010000 – Na posse do serviço no valor de 143.433,28€;

Despesa:

- 0201010000 – Matérias-primas e subsidiárias no valor de 6.933,28 €;
- 0201050000 – Alimentação- refeições confeccionadas no valor de 5.000,00€;
- 0407010000 – Instituições sem fins lucrativos no valor de 10.000,00 €;
- 0701040100 – Viadutos, arruamentos e obras complementares no valor de 5.000,00 €;
- 0701040500 – Parques e jardins no valor de 107.500,00 €;
- 0701040900 – Sinalização e Trânsito no valor de 5.000,00 €;
- 0701080000 – Software informático no valor de 2.000,00 €;
- 0701090000 – Equipamento administrativo no valor de 2.000,00 €.

Plano Plurianual de Investimentos

- 01 03 – Obras na freguesia no valor de 5.000,00 €;
- 01 04 – Obras e aquisição de bens para parques infantis no valor de 107.500,00 €;
- 01 06 – Sinalização e trânsito no valor de 5.000,00 €;
- 01 08 – Aquisição de software informático no valor de 2.000,00 €;
- 01 09 – Aquisição de equipamento administrativo no valor de 2.000,00 €.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto três – Relatório e Listagem de Inventariação de janeiro a dezembro / 2022**(Proposta n.º 257/2021 - 2025)**

Ao abrigo da alínea e), ponto 1, artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que compete à Junta de Freguesia elaborar e aprovar o Inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais desta autarquia e respetiva avaliação, e submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia.

Assim, considerando o estipulado legalmente proponho:

- Que este Executivo analise e proceda à votação do Relatório e Listagem de Inventariação de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto quatro – Mapa de Férias do Pessoal da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro / 2023**(Proposta n.º 258/2021 - 2025)**

Ao abrigo da alínea e), ponto 1, do artigo 19º do Anexo I à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, compete ao Executivo da Junta de Freguesia no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços, bem como no da gestão corrente, elaborar e aprovar o mapa de férias ouvindo os funcionários de acordo com o artigo 6.º pontos 1 e 2 do Decreto-Lei N.º100/99 de 31 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º157/2001 de 11 de maio.

Assim, tendo em atenção o articulado da legislação anterior, proponho:

- Que o Executivo após análise, delibere aprovar o mapa de férias para o ano de 2023.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto cinco – Apoio Financeiro**(Proposta n.º 259/2021 - 2025)**

Ao abrigo da alínea v), do nº1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar a verba de 1.500.00€, ao Grupo de Forcados Amadores do Montijo, que se destina a apoiar o pagamento do seguro dos forcados.

Deliberação: Aprovada por unanimidade

(Proposta n.º 260/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea v), do nº1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar a verba de 151.77€, ao Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, que se destina à aquisição de livros "Aquilo Que os Olhos Vêem ou o Adamastor", para o "Projeto Escola a Ler".

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto seis – Diversos

(Proposta n.º 261/2021 - 2025)

Vai esta Junta de Freguesia promover nos dias 2,9 e 10 de junho, a edição de 2023, do Festival Sons no Montijo. Para a divulgação deste evento tornou-se necessário o aluguer de dois outdoors, um colocado no Pinhal Novo e outro na Quinta do Conde. Propõe-se considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. Considerando que o objeto do procedimento corresponde ao Código 79341000-6.

Proponho que o executivo delibere aprovar:

- A adjudicação, por ajuste direto simplificado, à empresa FullQuest Comunicação & Marketing, SA., valor global de 2.860.00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 262/2021 - 2025)

Vai esta Junta de Freguesia promover nos dias 2,9 e 10 de junho, a edição de 2023, do Festival Sons no Montijo. Torna-se necessário o aluguer de equipamentos e acessórios de radiocomunicações. Propõe-se considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. Considerando que o objeto do procedimento corresponde ao Código 32000000-3.

Proponho que o executivo delibere aprovar:

- A
Jun 3
- A adjudicação, por ajuste direto simplificado, à empresa AlertaMar, Lda., valor global de 250.00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 263/2021 - 2025)

Vai esta Junta de Freguesia promover nos dias 2,9 e 10 de junho, a edição de 2023, do Festival Sons no Montijo. Para uma melhor visibilidade do Festival pretende esta Junta contratar os seguintes serviços de assessoria de imprensa pelo período de dois meses, conforme proposta em anexo. Propõe-se considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. Considerando que o objeto do procedimento corresponde ao Código 79952000-2.

Proponho que o executivo delibere aprovar:

- A adjudicação, por ajuste direto simplificado, à empresa Mockingbird Unipessoal, Lda., pelo valor global de 1000.00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 264/2021 - 2025)

O Festival Sons no Montijo teve a sua primeira edição em 2022. O evento tem como promotores a União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro e a Câmara Municipal do Montijo. A organização está a cargo da Associação Somos Peixinho, instituição local com bastante experiência na organização de eventos de grande dimensão.

A edição de 2023 terá lugar nos dias 02 de junho, no Jardim da Casa da Música Jorge Peixinho, e nos dias 09 e 10 de junho, na Frente Ribeirinha. O primeiro dia será de entrada gratuita. Os restantes dias têm custos de bilheteira para os espetadores.

Inicialmente idealizado pela União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, o Festival Sons no Montijo pretende vir a tornar-se um evento de repercussão nacional, procurando projetar o nosso concelho e nossa freguesia como um território dinamizador de eventos musicais de qualidade.

A realização de um evento desta grandeza constitui-se como um fator de divulgação do Montijo, a nível regional e nacional, contribuindo para a dinamização cultural e social do concelho, trazendo igualmente benefícios económicos para o comércio local.

Considerando que constituem atribuições da junta de freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, tempos livres e desporto, nos termos do n.º 1 e da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando, ainda, que compete à junta de freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia e deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, nos termos das alíneas v) e o) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Propõe-se que a junta de freguesia delibere:

1. Aprovar o contrato-programa, cuja minuta se anexa à presente proposta e de que dela faz parte integrante, a celebrar entre a União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro e a Associação Somos Peixinho destinado à realização do Festival Sons no Montijo, evento que terá lugar nos dias 02, 09 e 10 de junho.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 265/2021 - 2025)

Considerando que:

- Que esta Junta de Freguesia celebra o "Dia da Freguesia" a 15 de setembro, comemorando este dia com uma cerimónia de entrega da Distinção de Mérito "Barca Aldegalega".
- A "Barca Aldegalega" visa homenagear personalidades, entidades ou associações locais que se notabilizem em prol do território montijense.
- Uma vez que já não temos barcas nem estojos.

Proponho que o executivo delibere aprovar:

- A adjudicação, por ajuste direto simplificado, à empresa Metamorfosepica Unipessoal, Lda, pelo valor global de 1.490.00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 266/2021 - 2025)

Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Proponho que o executivo delibere aprovar:

- A autorização para exercer em funções privadas a atividade de prestação de serviços em acumulação com as funções públicas que exerce a funcionária Helena Isabel Rabino Miranda, conforme documento em anexo.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 267/2021 - 2025)

Considerando que:

- Nos termos da delegação de competências ainda em vigor.
- Torna-se necessário prosseguir com os serviços de limpeza e recolha de lixo no Afonsoeiro (Varredura mecânica e manual, recolha de monos).
- Não existe ainda, ao contrário do inicialmente previsto, data para a assinatura do auto de transferência de competências havendo, nessa sequência, um orçamento limitado que não permite a realização de procedimentos de contratação por um período superior a quatro meses por falta de cabimento orçamental.
- Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o respetivo preço contratual, não deverá exceder € 18.249,00 (dezoito mil duzentos e quarenta e nove euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
- Relativamente às peças processuais, destacam-se os seguintes aspetos:
 - Fixação do preço base de € 18.249,00 (dezoito mil duzentos e quarenta e nove euros), durante o período de vigência do contrato;
 - Fixação de uma vigência contratual de 02 de maio a 31 de julho de 2023;
 - Com convite a pelo menos três entidades;
 - Que é exigido a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 67º do CCP e com as competências júri descritas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP;
 - Gestor do contrato: Sr. Luís Antas;

F
Luz

- Celebração de contrato escrito a ser outorgado pelo Sr. Presidente da Junta com previsão expressa que o procedimento caduca de imediato com a entrada em vigor do novo auto de transferência de competências, caso o mesmo implica alteração do objeto contratual.

Propõe-se:

- Nos termos da alínea c) do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, a adoção de um procedimento por consulta prévia, para a aquisição de serviços de limpeza e recolha de lixo no Afonsoeiro;

- Que o júri seja constituído por:

Presidente: Maria da Luz dos Santos Farinho Henriques, Vogal do Executivo

Vogal Efetivo: Vera Mónica Gaspar Ferraz, Assistente Técnica

Vogal Efetivo: Susana Cláudia Carvalho da Silva, Assistente Técnica

- Que sejam convidadas as seguintes entidades:

Rubrica Alternativa Resíduos Unipessoal, Lda;

Ecoambiente, S.A.;

Oportuno e Imediato, Lda.

Para o período de 03 de abril a 30 de abril e pelo período estritamente necessário ao lançamento do procedimento por consulta prévia, considerando que:

- A ausência de data de assinatura do auto de transferência de competências não é imputável à Junta de Freguesia;

- De acordo com o disposto no artigo 24.º, n.º 1, alínea c), do CCP recorre-se ao ajuste direto quando, na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, não possam ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos, e desde que as circunstâncias invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis à entidade adjudicante

- Proponho a ratificação da adjudicação à empresa Nonstop Tradition, Unipessoal Lda, por ajuste direto pelo valor de € 6.415,00 (seis mil quatrocentos e quinze euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 268/2021 - 2025)

Vai esta Junta de Freguesia promover um espetáculo com a participação de um grupo musical da Escola de Artes Sinfonias e Eventos, a realizar no dia 24 de abril, de comemoração ao 25 de Abril, no salão da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro.

Propõe-se considerando o previsto no artigo 128º e os limites do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado.

Considerando que o objeto do procedimento corresponde ao Código 92312130-1.

Proponho que o executivo delibere aprovar:

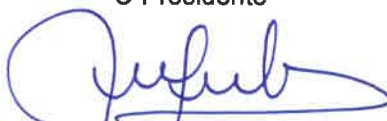
- A adjudicação, por ajuste direto simplificado, à Escola de Artes Sinfonias e Eventos, pelo valor global de 500.00€ (isentos de Iva).

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram vinte horas e treze minutos.

E eu, Vera Mónica Gaspar Ferraz, assistente técnica, a escrevi e assino.

O Presidente



Fernando José Gouveia Caria